



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

R. Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Decreto Legislativo nº 01, de 1988.

Atualiza o subsídio e a representação
do Prefeito e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municioal, Estado de Alagoas, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo decretou e ela
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

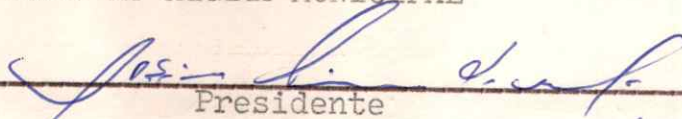
Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fica atuali-
zado no valor de Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito
fica fixada no valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados).

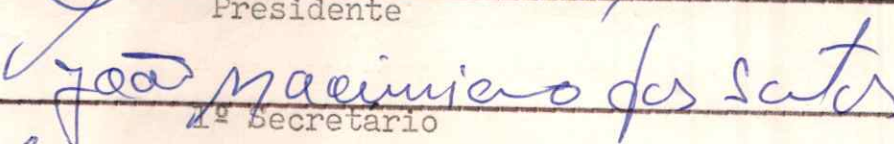
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vi-
gor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de
julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Japaratinga, Al, 12 de julho de 1988.

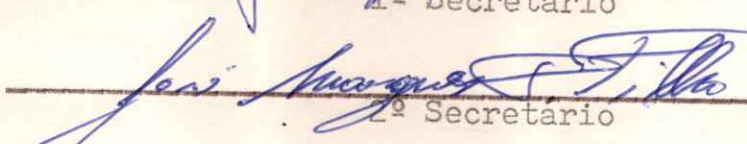
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



Presidente

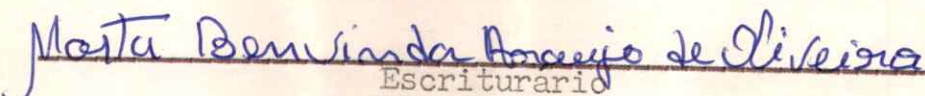


1º Secretário



2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado
na Secretaria da Câmara Municipal, em Japaratinga, 12 de julho de 1988.



Escriturário